

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6.550, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.771, de 25 de outubro de 2023, da Lei Municipal nº 1.799, de 01 de abril de 2024, a Lei Municipal nº 1.812, de 12 de junho de 2024, a Lei Municipal nº 1.887, de 19 de dezembro de 2025 de CONSIDERANDO o Edital nº 048/2024, de 15 de abril de 2024, o Edital de Classificação e Homologação Final nº 064/2024, de 07 de maio de 2024, e conforme o Memorando Interno nº 053/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º - AMPLIAR o número de vagas abertas através do Edital nº 048/2024, de 15 de abril de 2024, conforme descrição abaixo:

CARGO	VAGAS OFERECIDAS	VAGAS AMPLIADAS PARA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	16 (DEZESSEIS)	18 (DEZOITO)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal